



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 986 - 13 de Agosto de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE DIRIGIR E JULGAR OS REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), a Comissão Especial de Avaliação com exclusiva finalidade de dirigir e julgar os requerimentos de qualificação de Organizações Sociais e os Chamamentos Públicos, nomeada pela Portaria n.º 004 de 10 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 909 do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, na data de 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se, na forma do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, bem como do Aviso do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado na Edição nº 953 do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, para apreciação e julgamento das propostas de credenciamento apresentadas. Aberta a sessão, iniciou-se a análise do requerimento de **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, protocolizado em 04 (quatro) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), sob o Processo Administrativo nº 5.082/2021, verificando que a empresa não atende os requisitos dispostos no **artigo 2º, incisos II, IV e V da Lei nº 2.330/2017**, sendo, neste ato, **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social. Passando à análise do requerimento da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL - BASE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.897.999/0001-25, protocolizado em 10 (dez) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), sob o Processo Administrativo nº 765/2021 (Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde), verificando que a empresa não atende os requisitos dispostos no **artigo 2º, incisos II e IV da Lei nº 2.330/2017**, sendo, neste ato, **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social. Ato contínuo, iniciou-se a verificação do requerimento da empresa **INSTITUTO ELISEDAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.342.283/0001-18, protocolizado em 11 (onze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), sob o Processo Administrativo nº 770/2021 (Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde), verificando que a empresa não atende os requisitos dispostos no **artigo 2º, incisos II, III, IV e V da Lei nº 2.330/2017**, sendo, neste ato, **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social. A Comissão Especial, neste ato, procedeu ao apensamento dos processos administrativos mencionados. Encerrada a fase de análise documental, a Comissão Especial encaminha o presente processo administrativo para decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e posterior publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para complementação e apresentação dos documentos faltantes pelas empresas que tiveram seus requerimentos indeferidos, sob pena de indeferimento, esgotada a via recursal administrativa, nos termos do item 5.2.1.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021.

Wellington Maia Barroso

Presidente

Giuliane Teixeira da Silva e Sousa

Membro

Hygor Canhamaque Neves

Membro

### DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

#### DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 645 de 09/02/2021, em especial da Ata de Reunião de 13/08/2021, da Comissão Especial de Avaliação com exclusiva finalidade de dirigir e julgar os requerimentos de qualificação de Organizações Sociais e os Chamamentos Públicos, **ADOTO** na íntegra o parecer e **DECIDO** pelo **NÃO CREDENCIAMENTO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL** das empresas **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, a qual apresentou requerimento de credenciamento através do Processo Administrativo nº 5.082/2021, **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BASE INSTITUCIONAL - BASE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.897.999/0001-25, que apresentou requerimento de credenciamento através do Processo Administrativo nº 765/2021 (Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde) e **INSTITUTO ELISEDAPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.342.283/0001-18, que apresentou requerimento de credenciamento através do Processo Administrativo nº 770/2021 (Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde).

Cachoeiras de Macacu, 13 de agosto de 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.492 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.492 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“Institui o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS no sistema único de saúde-SUS, e Da Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) no âmbito da da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Constituem objetivos das Práticas Integrativas e Complementares a saber:

I – Promoção da saúde e prevenção de doenças através de práticas que utiliza basicamente recursos naturais e não invasivas;

II – Implantação de práticas integrativas e complementares dentre as suas diversas modalidades tais como: Imposição das mãos, Yoga, Terapia de Florais, Homeopatia, Fitoterapia, Shantala e outras que possam ser identificadas como necessárias no território;

Art.2º - Compete à Vigilância e Promoção da Saúde (VigiProS) criar Grupo Técnico para estabelecer recomendações, diretrizes, pareceres e protocolos norteadores ao planejamento e execução de atividades e/ou procedimentos individuais e/ou coletivos.

Art.3º - A VigiProS será a responsável pela normatização e instrução de legalização do trabalho voluntário em qualquer nível dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - Todas e quaisquer Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS a ser implementada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deverá obrigatoriamente, ser aprovada por este Grupo de Técnico (GT), para ciência e considerações e, após liberada, para apreciação da Superintendência de Atenção Primária em Saúde (APS).

Art.5º - As modalidades terapêuticas inseridas pelo Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) deverão ser definidas, de acordo com demanda e vocação do município. Os profissionais deverão ser devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal.

Art.6º - Os membros componentes do Grupo Técnico (GT) do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu serão indicados pela Gerência de Vigilância e Promoção da Saúde.

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2021

**Vereador Ailton Telles Machado**

Presidente

Autoria: Vereador José Lucas Stutz Delgado Pinto (Lucas Stutz) - PP

LEI Nº 2.493 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 2.493 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ ”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Torna obrigatório em toda a rede de ensino, nas escolas públicas e particulares, a execução do Hino Nacional e o Hino Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

§1º – Os colégios formarão as diversas turmas no pátio da escola em posição de sentido e todos os alunos e seu corpo docente entoarão o Hino Nacional e o Hino Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

§2º – Em qualquer hipótese, os Hinos deverão ser executados integralmente e todos os presentes devem tomar atitude de respeito ao ato em ação.

Art. 2º – Ficam a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura encarregados das normas e da eficácia desta Lei, fiscalizando o cumprimento da mesma em toda a rede de ensino do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2021

**Vereador Ailton Telles Machado**  
Presidente

Autoria: Vereador Marcos Vinicius Ferreira Romero (Vinicius Romero) - PMB

### PORTARIA Nº 00318

PORTARIA Nº 00318/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Protocolo de Segurança de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

**RESOLVE:**

**1-INCLUIR** na Portaria N°00211 de 30 de abril de 2021 na comissão de acompanhamento das ações de retorno às aulas presenciais nas unidades escolares no âmbito do Território de Cachoeiras de Macacu/RJ, acrescentando no item I representantes na Secretaria Municipal de Educação:

**I – Secretaria Municipal de Educação**  
Bruna da Silva Falcão  
Juraciara Gonzaga da Silva  
Letícia do Amaral de Souza Ramos  
Lucimar da Silva Veiga  
Nathália Moraes Rocha  
Suzan Kelly de Azevedo  
Thamiris Flauzina Silva  
Vanessa Valle da Silva

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2021.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.204 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 4.204 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº4.195 DE 30 DE JULHO DE 2021-DÁ CONTINUIDADE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE DO CENÁRIO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ NOVA REDAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Referendo na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.343-DF, que ratificou a competência administrativa concorrente dos entes federados para a adoção de medidas de combate à pandemia de COVID-19;

**DECRETA:**

**Art.1º**-Este Decreto dispõe em caráter excepcional e temporário, sob Medidas emergenciais de natureza restritiva ao funcionamento de atividades econômicas e à permanência de pessoas nas áreas públicas do Município, a vigorar a partir de 00h00min do dia 14 de Agosto de 2021 até as 23h: 59min do dia 27 de Agosto de 2021, exceto o que for especificamente disposto de forma diversa.

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Nº 4.195 de 30 de Julho de 2021.

**Art.2º**-Permanece suspenso:

I - O funcionamento de boates, danceteria e salão de danças;

II- A realização de festas que necessitam de autorização transitória, em áreas públicas e particulares.

**Art.3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



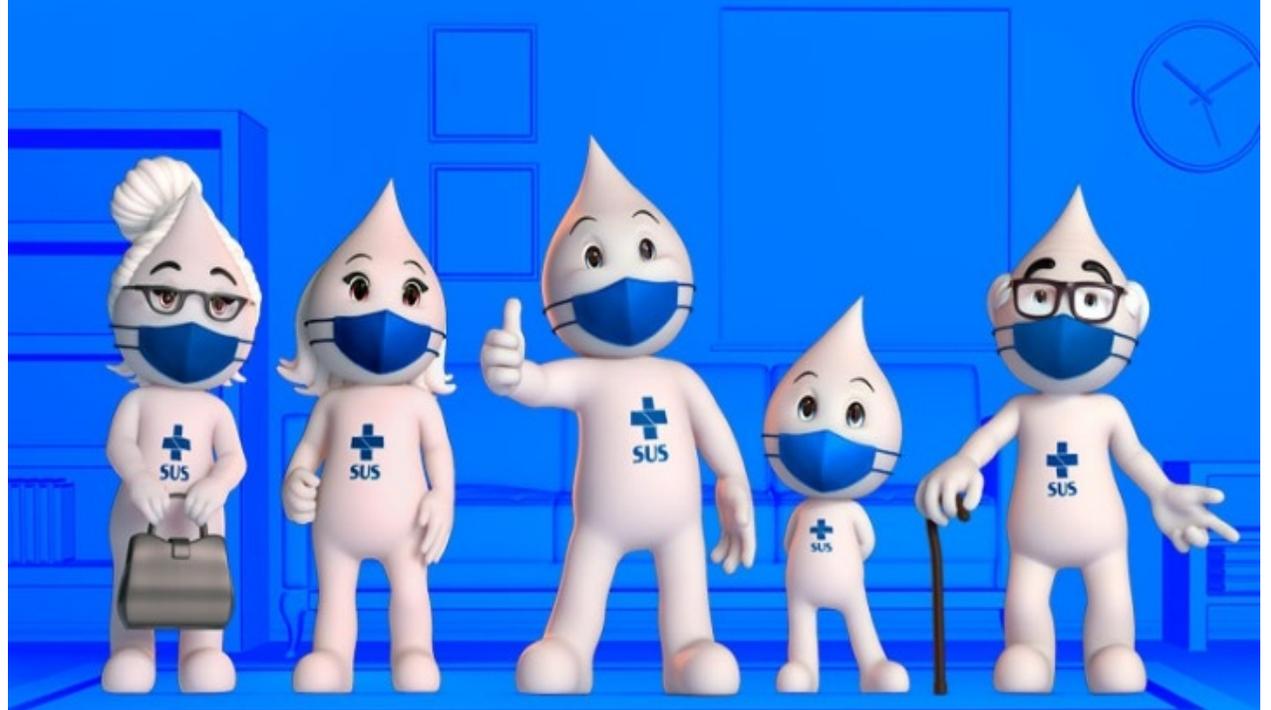
Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)

DISQUE SAÚDE **136**

# O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

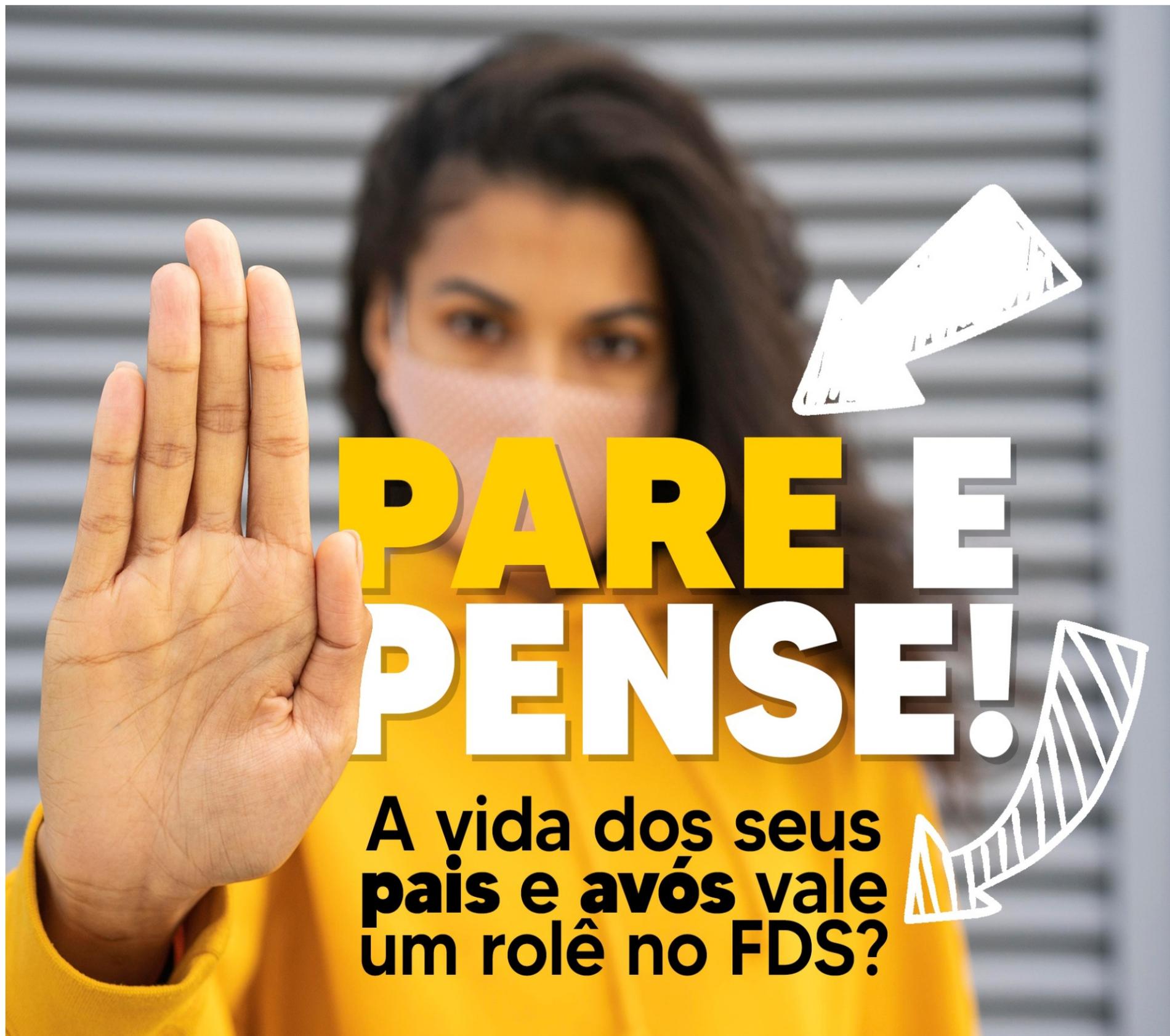
**BRASIL UNIDO**  
**#PÁTRIA VACINADA**

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA SAÚDE





# PARE E PENSE!

A vida dos seus pais e avós vale um rolê no FDS?

**#CACHOEIRAS  
CONTRA A COVID**



PREFEITURA DE   
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 280 - 13 de Agosto de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 986

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ERRATA

#### ERRATA

O Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, oriunda do Pregão Presencial/SRP nº 001/2021, proc. Adm. Nº 038/21, publicado no Caderno de Licitações, de 29 de julho de 2021, Edição nº 274, este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 980, constou equivocadamente divergências e ora regularizamos:

#### ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

Item 10 – LEITE EM PÓ INTEGRAL  
Embalagem de 02 kg

#### LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/ FMAS

Item 10 – LEITE EM PÓ INTEGRAL  
Embalagem de 400g

Cachoeiras de Macacu, 13 de agosto de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### ERRATA

#### ERRATA

O Extrato de Revogação de licitação, publicado no Diário Oficial do Município, edição 969 de 06 de julho de 2021, no Caderno de Licitações, contém divergência:

#### ONDE SE LÊ:

**Licitação 007/2020.**

#### LEIA-SE:

**Licitação 001/2020.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/08/2021.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 023/2021  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL  
X  
**OZEAS PEREIRA LOPES**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua da Fraternidade Universal, 366 – Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 233//2017

Cachoeiras de Macacu, 10 de agosto de 2021.

**Ana Maria Moraes Busquet Netto**  
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 024/2021  
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL  
X  
**VALDAIR DA SILVEIRA MOREIRA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Sete de Setembro, s/n – Papucaia - Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 229//2017

Cachoeiras de Macacu, 14 de agosto de 2021.

**Ana Maria Moraes Bousquet Netto**  
Gestora do FMHIS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO/FME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021**  
Proc. Adm. nº 275/2021

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, torna público a remarcação do Pregão em epígrafe, para o dia **25 de AGOSTO de 2021, às 9h30**, tendo como objeto a **Prestação de serviço de confecção e reprodução gráfica para orientação, sinalização de espaço escolares, divulgação de ações e propaganda em veículos de comunicação.**

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 16/08/21 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 13 de agosto de 2021.

*Rosa Kelly Rodrigues Ouverney*  
Pregoeira

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO/FME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021**  
Proc. Adm. nº 213/2021

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, torna público a remarcação do Pregão em epígrafe, para o dia **26 de AGOSTO de 2021, às 9h30**, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Ata de Registro de Preços, para composição da merenda, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 16/08/21 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 13 de agosto de 2021.

*Rosa Kelly Rodrigues Ouverney*  
Pregoeira